



LEI Nº 2171-GP/2024

Em, 02 de julho de 2024.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. O motivo de solicitação é devido recebimento de recursos provenientes de emendas parlamentar, Número da Emenda: 60110002, através do Fundo Nacional de Saúde (FNS) do Componente: Incremento Financeiro Temporários do Piso da Atenção Básica, conforme solicitado no Memorando nº 1466/SEMUSA/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0022.2133		INCREMENTO TEMP. PISO ATENÇÃO BÁSICA		
01.600.0000	F: 685	3.3.90.34	Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	200.000,00
01.600.0000	F: 687	3.3.90.39	Outros serviços de terceiras Pessoa Jurídica	400.000,00
TOTAL				600.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994-GP-2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP-2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).**

Palácio 21 de Julho, em 02 de julho de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 03/07/2024 às 05:30, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **48562** e o código verificador **4A6923BD**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	02/07/2024 12:38
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	03/07/2024 07:59

Referência: [Processo nº 1-1550/2024](#).

Docto ID: 48562 v1